



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 814 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr. JOÃO SILVA FERRAZ.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. JOÃO SILVA FERRAZ, uma área de terra medindo 103,55 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com a rua Inês Figueiras, medindo 7,20 m

AO SUL: Com lote 02, quadra 30, Napoleão Dias, medindo

AO LESTE: Com lote 18, quadra 300, usuário Marina Nunes Fernandes

AO OESTE: Com lote 20, quadra 300, usuário Jurema Aurora de Souza.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. JOÃO SILVA FERRAZ

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE